



LEI Nº 1.507 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Bairro Novo Horizonte, e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Vermelho (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Novo Horizonte, neste Município:

- I – Rua "Professora Aurelina Magalhães Machado Santos", a via anteriormente identificada como Rua B;
- II – Rua "José Faustino Martins", a via anteriormente identificada como Rua C;
- III – Rua "José Gonçalves de Jesus", a via anteriormente identificada como Rua D;
- IV – Rua "José de Sales Júnior", a via anteriormente identificada como Rua E;
- V- Rua "Edson Ribeiro dos Santos", a via anteriormente identificada como Rua G.

Art. 2º -. Esta Lei tem por objetivo restaurar formalmente os nomes anteriormente atribuídos por meio da Lei nº 1.457/2024, revogada expressamente pela Lei nº 1.499/2025, ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 03 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANCÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a **Lei n.º 1.507**, de 03 de setembro de 2025, oriunda do Projeto n.º 024/2025, aprovada na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2025.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a **Lei n.º 1.507/2025**.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 03 de setembro de 2025.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal